



**MINUTA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES**

**“EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES –
ART. 36, DA LEI N. 11.101/2005.**

Vara Única da Comarca de São José do Cedro/SC

Natureza: Recuperação Judicial

Processo: 5001748-40.2020.8.24.0065

Ajuizamento: 22/10/2020

Autoras: Cerealista Superior Ltda., Cerealista Trevo Sul Ltda., Guarujá do Sul Participações Ltda. e Mariella Transportes Ltda.

OBJETO DO EDITAL: ficam convocados todos os credores e demais interessados para a assembleia-geral de credores virtual a ser realizada em 09/07/2021 (primeira convocação) e em 27/07/2021 (segunda convocação), sempre às 15 horas, na plataforma virtual disponibilizada pela administração judicial e acessível através do link <https://zoom.us/j/99289876867>.

A assembleia será instalada em primeira convocação se houver a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe relacionada no art. 41, da lei n. 11.101/2005. Caso esse *quorum* não seja atingido, em segunda convocação a assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes.

A assembleia convocada tem como ordem do dia a deliberação sobre: (i) a consolidação substancial dos ativos e passivos das autoras; (ii) os planos de recuperação apresentados pelas devedoras; e (iii) eventual constituição do comitê de credores. A cópia dos planos de recuperação judicial, tanto individualizados como em conjunto, para o caso de aprovação da proposta de consolidação substancial, pode ser obtida nos autos do processo de recuperação judicial (Evento 265) ou no endereço eletrônico da administração judicial (www.preservacaodeempresas.com.br) ou mediante solicitação pelo e-mail contato@preservacaodeempresas.com.br.

A plataforma virtual da assembleia estará disponível para acesso a partir das 14 horas para credenciamento, mediante apresentação de documento pessoal e/ou contrato social para aferição da legitimidade do voto do credor.

Os credores poderão ser representados "(...) na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou indicação das folhas nos autos do processo em que se encontre o documento" (art. 37, § 4º, da Lei n. 11.101/05).

Os Sindicatos de Trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à Assembleia (art. 37, § 5º, da Lei n. 11.101/05), desde que apresente à



Administração Judicial, por correio ou por remessa eletrônica em algum dos e-mails indicados no Edital, até 10 (dez) dias antes da Assembleia, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em Assembleia por nenhum deles" (art. 37, § 6º, da Lei n. 11.101/05).

Os credores deverão enviar à administração judicial através do e-mail contato@preservacaodeempresas.com.br, com o mínimo de dois dias de antecedência ao início da assembleia, endereço de e-mail e número de telefone, apontando o nome do representante e/ou patrono que participará do conclave.

O acesso ao ambiente em que se realizará a assembleia deverá ser feito preferencialmente por computador com acesso à internet através do navegador Google Chrome, dado que se mostra mais estável para este tipo de ato. Na hipótese de o participante não dispor do equipamento necessário, seu acesso poderá se dar por dispositivo celular, sendo que a plataforma está disponível aos sistemas operacionais IOS e Android.

A participação nas deliberações estará condicionada à disponibilização de imagem de vídeo pelo credor ou por seu representante devidamente constituído, não sendo computados os votos proferidos por participantes em situação diversa.

Em caso de eventual problema técnico por algum dos participantes, a administração judicial postergará sua participação para o final do conclave e estará à disposição para prestar o suporte necessário através do endereço eletrônico contato@preservacaodeempresas.com.br e dos telefones (48) 3024-2060 ou (51) 3307-2166.

Finalizado o credenciamento e iniciados os trabalhos, será realizada a leitura da relação dos presentes. Após, será oportunizada a palavra aos representantes da recuperanda, sendo que os credores poderão requerer direito à voz mediante manifestação no chat disponível na plataforma virtual.

No momento da votação, todos os credores serão nominalmente chamados pela Administração Judicial para que possam proferir seus votos. O voto será proferido de forma oral e registrado por escrito pela Administração Judicial em cédulas de votação, as quais farão parte integrante da ata a ser protocolada nestes autos.

Nos termos do item "6", alínea "e" do Despacho do Evento 419 dos autos, os votos de abstenção não serão computados.

Deverão os participantes que desejarem a inclusão de considerações e ressalvas no corpo da ata, até o final do conclave, disponibilizar o conteúdo à Administração Judicial através dos e-mails

gabriel@preservacaodeempresas.com.br,
carlos@preservacaodeempresas.com.br,
victoria@preservacaodeempresas.com.br
contato@preservacaodeempresas.com.br.

e



Ao final da votação, a Administração Judicial divulgará o cômputo dos votos e solicitará que o secretário nomeado realize a leitura da ata, a qual será submetida à aprovação dos credores.

Não havendo objeções, os credores deverão manifestar a sua concordância com os termos da ata através do chat disponível na plataforma virtual.

O compartilhamento de tela também será disponibilizado a todos os participantes do conclave, ficando a cargo da Administração Judicial a organização dos trabalhos e da ordem a ser observada.

Todo o ato assemblear será gravado e a gravação estará disponível nos autos da recuperação judicial, permitindo que todos os interessados possam validar os resultados apresentados.

Em caso de interrupção dos trabalhos por problemas técnicos, a assembleia será retomada exatamente do momento em que interrompida e com os mesmos participantes que constavam da lista de presença do conclave interrompido.

São José do Cedro, ____ de maio de 2021.

Servidor(a): _____

Juiz: Lucas Antônio Mafra Fornerolli.”